



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 225/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Nota Técnica nº 035/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata das atualizações sobre **doses de reforço** de vacinas contra a COVID-19 em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;

a Nota Técnica nº 036/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da recomendação da **segunda dose de reforço** de vacinas contra Covid-19 em pessoas com 50 anos ou mais;

a Nota Técnica nº 037/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da recomendação da **segunda dose de reforço** de vacinas contra Covid-19 em trabalhadores de saúde;

a Nota Técnica nº 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da recomendação do **segundo reforço** de vacinas COVID-19 em pessoas com 40 anos de idade ou mais;

a Nota Técnica nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da recomendação de **reforços** para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única);

o envio, pelo Ministério da Saúde de 300.690 (trezentos mil, seiscentos e noventa) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Pfizer/Comirnaty, com apresentação em frascos de seis doses, aguardando informe técnico;

o estoque armazenado pela CEADI-RS de 508.000 (quinhentos e oito mil) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Astrazeneca/Fiocruz, com apresentação em frascos de 05 doses;

o estoque armazenado pela CEADI-RS de 207.144 (duzentos e sete mil, cento e quarenta e quatro) doses de vacinas produzidas pelo laboratório, Pfizer/Comirnaty com apresentação em frascos de 06 doses.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 15.185 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de reforço da população de 18 anos ou mais.

**Art. 2º** - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 38.350 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de segundo reforço da população de 40 anos ou mais.

**Art. 3º** - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 18.800 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de segundo reforço dos trabalhadores de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 4º** - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 10.220 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de segundo reforço para todas as pessoas de 18 a 39 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço.

**Art. 5º** - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 16.854 doses da vacina Pfizer para avançar na vacinação das doses reforço em adolescentes de 12 a 17 anos.

**Art. 6º** - Distribuir 2.502 doses extras para D1 e 5.037 doses extras para D2 da vacina Pfizer pediátrica para vacinação de crianças de 05 a 11 anos, conforme solicitação encaminhada pelos municípios.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS